

**MENSAGEM A-Nº 010/2026 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1407,
DE 2023**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de voto parcial ao Projeto de lei nº 1407, de 2023, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 34.355.

De iniciativa parlamentar, a proposição institui a Semana Estadual de Conscientização sobre as Doenças Negligenciadas, a ser realizada na semana que englobar o dia 30 de janeiro.

Compartilho dos elevados propósitos que norteiam a iniciativa, contudo vejo-me compelido a negar assentimento ao parágrafo único do artigo 1º da medida, por veicular imposição ao Poder Executivo de regulamentação da lei, em ofensa ao princípio da separação dos Poderes (artigo 2º da Constituição Federal e artigo 5º da Constituição do Estado).

Fundamentado nestes termos o voto parcial que oponho ao Projeto de lei nº 1407, de 2023, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.